



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

**INDICAÇÃO**  
**Nº 187/2015**

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 11 AGO 2015 /

PRESIDENTE

**Considerando** que a Lei Complementar nº 32/2000 e suas alterações tratam do plano de carreira do magistério na rede municipal de ensino;

**Considerando** que, o artigo 14, ao classificar os níveis de carreira do Magistério Público Municipal, dispõe, no inciso III alínea "e" do cargo do Diretor de Escola;

**Considerando** que, salvo maior juízo, a lei citada cuida de classificar e descrever as carreiras do Magistério Público Municipal, mas não cria os cargos que cita;

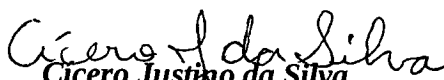
**Considerando** que, desta forma, não há lei municipal que dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Escola, mas apenas de Diretor de Creche Municipal (Lei 4.672/2014);

**Considerando** que se observa nas unidades municipais de ensino a presença de assistentes de direção, fazendo as vezes do diretor, o que não deveria acontecer;

**Considerando** que foi elaborado o Plano Municipal de Educação, mas, infelizmente, a criação desse cargo não foi prevista.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de criar o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, em número suficiente para atuar em todas as escolas da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2015

  
Cicero Justino da Silva  
Vereador